



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.054

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	8
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	8
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	12
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	13
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	14
Previpalmas .....	14

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 799, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Institui Comissão para elaboração de minuta que regulamentará o Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SMUC, de acordo com a Lei Ordinária nº 1.011, de 4 de junho de 2001 e Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É instituída Comissão para elaboração de minuta que regulamentará o Sistema Municipal de Unidades de Conservação – SMUC, de acordo com a Lei Ordinária nº 1.011, de 4 de junho de 2001 e Lei Complementar nº 155, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes representantes:

I – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

- a) Wanderson Lopes Oliveira, matrícula 307121;
- b) Loane Ariela Silva Cavalcante, matrícula 311041;
- c) Alessandro Calandrini de Paula, matrícula 171721.

II – do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) Mônica Rodrigues da Silva, matrícula 334311;
- b) Giordane Martins Silva, matrícula 259431;
- c) Marcus Vinícius Mendes Bazoni, matrícula 413013708.

III – da Agência Municipal de Turismo, James Jacques Possapp, matrícula 311811;

IV – da Procuradoria Geral do Município de Palmas, Romeu Rodrigues do Amaral, matrícula 150101.

Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias úteis de prazo, prorrogáveis por igual período, para apresentação da minuta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Germana Pires Coriolano  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luiz Masaru Hayakawa  
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

Cristiano Queiroz Rodrigues  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 816, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Concede aposentadoria por idade ao servidor Judvan Limeira Borges, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É concedida Aposentadoria por Idade ao servidor JUDVAN LIMEIRA BORGES, matrícula 147.001, servidor público municipal nomeado pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de “Assistente Administrativo”, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo I à Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Tabela II, Classe “III”, Referência “D”.

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 27/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme cálculo da média salarial e Despacho/Previpalmas/GP nº 093/2014, consignados nos autos do Processo nº 2014001680.

§ 2º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2014, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

**DECRETO Nº 817, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Concede pensão por morte, na forma que  
especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de ELZA VIEIRA MOREIRA DA SILVA, em razão do falecimento do senhor FRANCISCO LUIZ DA SILVA, ex-servidor público municipal nomeado pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas Pesadas", matrícula nº 45301, aposentado, com última lotação junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas.

§ 1º Os proventos do benefício correspondem à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo ex-segurado na data anterior à do óbito, com pagamento retroativo a 18/02/2014, data do óbito do mesmo, conforme termo de fixação de proventos em consonância com o §1º e §5º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, de 29/12/2005 e Despacho/Previpalmas/GP nº 094/2014, consignados nos autos do Processo nº 2014014226. O benefício será concedido no percentual de 100% a cônjuge supérstite.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014.

Palmas, 22 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

**DECRETO Nº 818, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Concede aposentadoria por idade à servidora  
Maria Ribeiro de Oliveira, na forma que  
especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

Art. 1º É concedida Aposentadoria por Idade a servidora MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 12501, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, para exercer o cargo efetivo de "Cozinheira", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, enquadrada como "Auxiliar de Serviços Gerais" pelo Ato de Enquadramento nº 063/2000, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo I à Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Tabela IV, Classe "III", Referência "F".

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 24/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme cálculo da média salarial e Despacho/Previpalmas/GP nº 095/2014, consignados nos autos do Processo nº 2011046380 e 2014000697.

§ 2º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2014, o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**ESTADO DO TOCANTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Palmas, 22 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

**DECRETO Nº 819, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Concede pensão por morte, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA :**

Art. 1º É concedida pensão por morte em favor de JOANA D'ARC APARECIDA DE CARVALHO, em razão do falecimento do senhor LOURIVAN SOUZA DA CRUZ, ex-servidor público municipal, Enquadrado como "Agente de Combate às Endemias" pelo Ato de Enquadramento nº 560, de 02/12/2008 pela Lei nº 1.492, de 29/08/2007 e Decreto nº 91, de 02/06/2008, matrícula nº 413013461, aposentado, com última lotação junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas.

§ 1º Os proventos do benefício correspondem à totalidade da remuneração de contribuição percebida pelo ex-segurado na data anterior à do óbito, com pagamento retroativo a 15/11/2013, data do óbito do mesmo, conforme termo de fixação de proventos em consonância com o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414, de 29/12/2005 e Despacho/Previpalmas/GP nº 097/2014, consignados nos autos do Processo nº 2014002049. O benefício será concedido no percentual de 100% a cônjuge supérstite.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887, de 18/06/2004, o benefício será reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2013.

Palmas, 22 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

**DECRETO Nº 820, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Cynara de Oliveira Dias, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora CYNARA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 175.141, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 2080, de 01/11/2000, para exercer o cargo efetivo de "Engenheiro Civil", tendo tomado posse em 02/01/2001 e entrado em exercício em 03/01/2001, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo IX à Lei nº 2.062, de 30/06/2014, Tabela I, Nível II, Referência "A".

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao Tempo de contribuição, apurado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos/Nota de Proposição e Parecer nº 84/2014-AJ-PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 096/2014, consignado nos autos do Processo nº 2014022260.

§ 2º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Glayson Alves Soares  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas

**ATO Nº 0822 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

os adiante relacionados, para exercerem as funções que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de julho de 2014:

Chefe da Divisão de Químicos e Meio Ambiente – FG-4:  
GLAUCO ARMUDI.

Chefe da Divisão de Biomédica – FG-4:  
PAULA GEOVANA NOVAIS SANTOS PRIOLI.

Palmas, 22 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATO Nº 0823 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer SEMAJ/PGM/SUAD nº 1273/2014, constante no Processo 2014033506, resolve

NOMEAR

ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22

de julho de 2010, para exercer o cargo de Professor – História/ Estudos Sociais, classificação nº 19, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir de 22 de julho de 2014.

Palmas, 22 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SAÚDE  
NÍVEL FUNDAMENTAL – 2ª ETAPA ACS e ACE  
EDITAL Nº 09/2014, 22 DE JULHO DE 2014

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, torna pública a retificação do edital de homologação de matrículas nº 08/2014, de 21 de julho de 2014, no que se refere à homologação de matrículas, conforme se segue:

1. No ANEXOII (HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS PARA SEGUNDA ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CIFIC) – PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADAS), Onde se lê:

Código da Vaga	Vaga	Inscrição	Nome	Sala
PPFU22-0201	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	57293	CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAUJO	209
PPFU22-0201	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	70430	JUSSAMARA LEAO PIAGEM	209
PPFU22-0301	Agente Comunitário de Saúde [USF 307 NORTE]	76856	GENILENE COELHO DE SOUSA	209
PPFU22-0503	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	70519	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA	205
PPFU22-0601	Agente Comunitário de Saúde [USF 603 NORTE]	65189	ANA CLEIDE LIMA GUILHÃO DE SOUSA	209
PPFU22-0602	Agente Comunitário de Saúde [USF 603 NORTE]	56498	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	207
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	73574	HERTZ WARD DE OLIVEIRA NETO	209
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	55121	DENIA TRANQUEIRA DA SILVA	209
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	51051	EDILENE PINTO SANTANA	209
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	53245	ANIELY PEREIRA DA SILVA	209
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	72873	JANSILENE SILVA BONFIM	207
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	74166	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	209
PPFU22-1001	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	69956	LUAR FERNANDES PORTILHO	211
PPFU22-1202	Agente Comunitário de Saúde [USF LIBERDADE]	63800	GILBERTO ARAUJO SILVA	207
PPFU22-1202	Agente Comunitário de Saúde [USF LIBERDADE]	60708	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	205
PPFU22-1401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	73529	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	209
PPFU22-1401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	76528	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	205
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	67048	KEILIANE OLIVEIRA MONTEIRO	205
PPFU22-1602	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	53933	CASSIO VINICIUS ARAUJO FERREIRA	207
PPFU22-1603	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	51148	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	205
PPFU22-1701	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARI]	52415	DIANNE KELLY BARBOSA NERES	209
PPFU22-1701	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARI]	70596	FRANCISCO DIAS FEITOZA	205
PPFU22-1801	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARUÇU]	51291	LARIÇA MELO NASCIMENTO	209
PPFU22-1802	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARUÇU]	50655	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	205
PPFU22-1902	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	74853	WILKE SOUSA MOTA	207
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	52953	ANDRÉ FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	209
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	50115	KEILA SILVA ALMEIDA	209
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	71544	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	207
PPFU22-2102	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	50030	ELIZÂNGELA PAIXÃO GUIMARÃES	207
PPFU22-2104	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	61296	REGINA RAMOS DE SOUZA	205
PPFU22-2105	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	51531	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	209
PPFU22-2301	Agente Comunitário de Saúde [USF LAURIDES LIMA MILHOMEM]	51458	MÁRCIA ALVES FERREIRMARIA	207
PPFU22-2402	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	60092	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	205
PPFU22-2403	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	58301	ITAMAR ARRUDA ALVES	209
PPFU22-2603	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	56996	JAIME SANTOS ALENCAR	209
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	57227	LUCINEIA MARTINS DE FRANÇA	209
PPFU22-2703	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	57191	WIXSON BATISTA DA SILVA	205
PPFU22-2802	Agente Comunitário de Saúde [USF SETOR SUL]	55331	SAVIO ROCHA ABREU	209
PPFU22-2901	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	73778	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	209
PPFU22-2902	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	78458	JOAO BARREIRA RODRIGUES	205
PPFU22-2903	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	68720	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	205
PPFU22-2904	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	54507	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	207
PPFU22-3001	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	59249	LARYSSE LABRES DA SILVA	205
PPFU22-3001	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	62335	RAIANNE CARITA BARBOSA DE SOUSA	205
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	52192	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	207
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	62647	IRANEIA ALVES DE SOUZA	209
PPFU22-3401	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	56080	ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	205
PPFU22-3403	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	61457	ZORAIDE ALMEIDA BARROSO	207
PPFU22-3403	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	75036	NAYANE DIAS DE SOUZA	209
PPFU22-3501	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	72931	CRISTIANE DOS SANTOS BABROSA	207
PPFU22-3501	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	72692	ODETE CORREIA ROCHA	205
PPFU22-3601	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	54138	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	209
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	78352	MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	207
PPFU22-3701	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	61801	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	205

PPFU22-3701	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	69957	DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	205
PPFU22-3702	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	67880	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	205
PPFU22-3801	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	54040	HYDELARA FERREIRA DE SOUSA	205
PPFU22-3801	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	65147	RAQUEL DA SILVA CARVALHO	207
PPFU22-3902	Agente Comunitário de Saúde [USF BURUTIRANA]	58898	MARENILDA COSTA DOS SANTOS	207
PPFU22-3903	Agente Comunitário de Saúde [USF BURUTIRANA]	63018	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	207
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	50979	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	207
PPFU22-4102	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	74048	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	205
PPFU22-4102	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	76571	ALDERINA FONSECA DE ARAUJO	205
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	65145	ROGERIO SANTANA DE SÁ	209
PPFU22-4202	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	67421	SARAH SILVA	205
PPFU22-4203	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	69562	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	207
PPFU22-4301	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	65611	ANIELLE LOPES CORREA	207
PPFU22-4401	Agente Comunitário de Saúde [USF 307 NORTE]	73550	MARIA DAS MERCEDES RODRIGUES PEREIRA	205
PPFU22-4502	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	68482	IZABELA CRISTINA RODRIGUES TELES	205
PPFU22-4503	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	77882	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	209
PPFU22-4504	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	65414	ROSANE RIETH	205
PPFU22-4505	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	72113	NIVIA MARIA PRADO	207
PPFU22-4602	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	77703	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	211
PPFU22-4603	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	52307	ANTONIA DE JESUS PEDROSA	205
PPFU22-4701	Agente Comunitário de Saúde [USF MORADA DO SOL]	55643	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	205
PPFU22-4801	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	57740	ROZIANE ALEXANDRE BARROS	211
PPFU22-4801	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	69338	MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	207
PPFU22-5001	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	71443	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	207
PPFU22-5002	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	54627	JÉSSICA RODRIGUES COSTA TRANQUEIRA	207
PPFU22-5002	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	50036	WANDERSON AZEVEDO ALVES	209
PPFU22-5202	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	61057	DELMA DA CONCEICAO SANTOS SOARES	209
PPFU22-5202	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	70600	LEONARDO MATHAUS RAMOS POVOA	207
PPFU22-5203	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	56984	JESSY PALOMA FEITOSA SILVA BARREIRA	211
PPFU22-5203	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	52872	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	205
PPFU22-5204	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	69072	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA	209
PPFU22-5205	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	65966	ELIVANIR BARBOSA BORGES	207
PPFU22-5301	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	75419	TATIANE ALVES DE SOUSA	205
PPFU22-5302	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	53306	EDINA MACIEL LOPES	207
PPFU22-5302	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	71528	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	207
PPFU22-5401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	63820	JEAN CARLO AFONSO SOARES	209
PPFU22-5401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	57184	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	207
PPFU22-5402	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	73425	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	205
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	56863	EDUARDO ALVES DA SILVA	209
PPFU22-5502	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	74531	FERNANDES FERREIRA MARTINS	209
PPFU22-5601	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	65219	SINARA BARBOSA DE SÁ	209
PPFU22-5602	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	73994	MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	207
PPFU22-5602	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	68253	WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	207
PPFU22-5603	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	76063	ROSA ODETE DA COSTA	209
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	77646	CLEOZEMAR PEREIRA LIMA	205
PPFU22-5903	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77287	MARCIA NUNES DOS SANTOS	205
PPFU22-6002	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	74002	GEICIELE DO NASCIMENTO PRIMO	207
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	50708	KEILA BISPO DE CARVALHO PARANHOS	205
PPFU22-6101	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARI]	74848	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	205
PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	56310	PRISCILA AMORIM LEITE	207
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	52021	ARTENISIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	207
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	69158	DERLON SILVA RIBEIRO	207
PPFU22-6203	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	74771	MARIA SEVERINA GUEDES DOS ANJOS COSTA	209
PPFU22-6203	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	59765	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	207
PPFU22-6401	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 NORTE]	70844	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	209
PPFU22-0401	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	68541	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	211
PPFU22-0402	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	69479	ROSEMEIRE BOAVENTURA LIMA ALBERNAZ	211
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	74240	IRANILDE BISPO DA LUZ	211
PPFU22-1501	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	67579	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	211
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	62186	SINVAL MOTA DE OLIVEIRA	211
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	74894	JUCÉLIA ALVES GLORIA	211
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	57077	IVANILDE GONCALVES SILVA	211
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77764	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	211
PPFU22-3404	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	71421	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	211
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	67225	PAULO PIRES NEPUNUCENA	211
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	72961	TIAGO NETO PEREIRA DOS SANTOS	211
PPFU22-4101	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	73196	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	211
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	56150	LEONARDO BORGES DUARTE	211
PPFU22-4606	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	57390	CHARLEANO SÁ DOS SANTOS	211
PPFU22-4608	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	69697	FERNANDA BARROS PIGNATON	211
PPFU22-4901	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	56370	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	211
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	72894	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	211
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	58089	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	211
PPFU22-5702	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	78441	MARIA SUELENE FORTALEZA	211
PPFU22-5902	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	60889	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	211

## 1.1 leia-se:

Código da Vaga	Vaga	Inscrição	Nome	Sala
PPFU22-0201	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	57293	CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAUJO	209
PPFU22-0201	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	70430	JUSSÂMARA LEÃO PIAGEM	209
PPFU22-0301	Agente Comunitário de Saúde [USF 307 NORTE]	76856	GENILENE COELHO DE SOUSA	209
PPFU22-0503	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	70519	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA	205
PPFU22-0601	Agente Comunitário de Saúde [USF 603 NORTE]	65189	ANA CLEIDE LIMA GUILHÃO DE SOUSA	209
PPFU22-0602	Agente Comunitário de Saúde [USF 603 NORTE]	56498	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	207
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	73574	HERTZ WARD DE OLIVEIRA NETO	209
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	55121	DENIA TRANQUEIRA DA SILVA	209
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	51051	EDILENE PINTO SANTANA	209
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	53245	ANIELY PEREIRA DA SILVA	209
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	72873	JANSILENE SILVA BONFIM	207
PPFU22-0901	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	74166	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	209
PPFU22-1001	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	69956	LUAR FERNANDES PORTILHO	211
PPFU22-1202	Agente Comunitário de Saúde [USF LIBERDADE]	63800	GILBERTO ARAUJO SILVA	207
PPFU22-1202	Agente Comunitário de Saúde [USF LIBERDADE]	60708	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	205
PPFU22-1401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	73529	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	209
PPFU22-1401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	76528	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	205
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	67048	KEILIANE OLIVEIRA MONTEIRO	205
PPFU22-1602	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	53933	CASSIO VINICIUS ARAUJO FERREIRA	207
PPFU22-1603	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	51148	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	205
PPFU22-1701	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARÍ]	52415	DIANNE KELLY BARBOSA NERES	209
PPFU22-1701	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARÍ]	70596	FRANCISCO DIAS FEITOZA	205
PPFU22-1801	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARUÇÚ]	51291	LARIÇA MELO NASCIMENTO	209
PPFU22-1802	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARUÇÚ]	50655	WARLIS RODRIGUES DA SILVA	205
PPFU22-1902	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	74853	WILKE SOUSA MOTA	207
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	52953	ANDRÉ FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	209
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	50115	KEILA SILVA ALMEIDA	209
PPFU22-2001	Agente Comunitário de Saúde [USF AURENY II]	71544	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	207
PPFU22-2102	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	50030	ELIZÂNGELA PAIXÃO GUIMARÃES	207
PPFU22-2104	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	61296	REGINA RAMOS DE SOUZA	205
PPFU22-2105	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA FÉ]	51531	ELIANA CRISTINA AVELINO GOMES	209
PPFU22-2301	Agente Comunitário de Saúde [USF LAURIDES LIMA MILHOMEM]	51458	MÁRCIA ALVES FERREIRMARIA	207
PPFU22-2402	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	60092	ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA	205
PPFU22-2403	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	58301	ITAMAR ARRUDA ALVES	209
PPFU22-2603	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	56996	JAIME SANTOS ALENCAR	209
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	57227	LUCINEIA MARTINS DE FRANÇA	209
PPFU22-2703	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	57191	WIXSON BATISTA DA SILVA	205
PPFU22-2802	Agente Comunitário de Saúde [USF SETOR SUL]	55331	SAVIO ROCHA ABREU	209
PPFU22-2901	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	73778	WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	209
PPFU22-2902	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	78458	JOAO BARREIRA RODRIGUES	205
PPFU22-2903	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	68720	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	205
PPFU22-2904	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 303 NORTE]	54507	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	207
PPFU22-3001	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	59249	LARYSSE LABRES DA SILVA	205
PPFU22-3001	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	62335	RAIANNE CARITA BARBOSA DE SOUSA	205
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	52192	SOLANGE MARIA CRASTO DE LIMA	207
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	62647	IRANEIA ALVES DE SOUZA	209
PPFU22-3401	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	56080	ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO	205
PPFU22-3403	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	61457	ZORAIDE ALMEIDA BARROSO	207
PPFU22-3403	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	75036	NAYANE DIAS DE SOUZA	209
PPFU22-3501	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	72931	CRISTIANE DOS SANTOS BABROSA	207
PPFU22-3501	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	72692	ODETE CORREIA ROCHA	205
PPFU22-3601	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇÚ GRANDE]	54138	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	209
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇÚ GRANDE]	78352	MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	207
PPFU22-3701	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	61801	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	205
PPFU22-3701	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	69957	DINAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	205
PPFU22-3702	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	67880	MANOEL MESSIAS DA SILVA DIAS	205
PPFU22-3801	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	54040	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA	205
PPFU22-3801	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	65147	RAQUEL DA SILVA CARVALHO	207
PPFU22-3902	Agente Comunitário de Saúde [USF BURUTIRANA]	58898	MARENUSA COSTA DOS SANTOS	207
PPFU22-3903	Agente Comunitário de Saúde [USF BURUTIRANA]	63018	MARENILDA COSTA DOS SANTOS SOUZA	207
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	50979	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	207
PPFU22-4102	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	74048	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	205
PPFU22-4102	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	76571	ALDERINA FONSECA DE ARAUJO	205

PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	65145	ROGERIO SANTANA DE Sá	209
PPFU22-4202	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	67421	SARAH SILVA	205
PPFU22-4203	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	69562	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	207
PPFU22-4301	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	65611	ANIELLE LOPES CORREA	207
PPFU22-4401	Agente Comunitário de Saúde [USF 307 NORTE]	73550	MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES PEREIRA	205
PPFU22-4502	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	68482	IZABELA CRISTINA RODRIGUES TELES	205
PPFU22-4503	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	77882	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	209
PPFU22-4504	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	65414	ROSANE RIETH	205
PPFU22-4505	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	72113	NIVIA MARIA PRADO	207
PPFU22-4602	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	77703	PATRIK PEREIRA EVANGELISTA SILVA	211
PPFU22-4603	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	52307	ANTONIA DE JESUS PEDROSA	205
PPFU22-4701	Agente Comunitário de Saúde [USF MORADA DO SOL]	55643	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	205
PPFU22-4801	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	57740	ROZIANE ALEXANDRE BARROS	211
PPFU22-4801	Agente Comunitário de Saúde [USF 503 NORTE]	69338	MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	207
PPFU22-5001	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	71443	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	207
PPFU22-5002	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	54627	JÉSSICA RODRIGUES COSTA TRANQUEIRA	207
PPFU22-5002	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	50036	WANDERSON AZEVEDO ALVES	209
PPFU22-5202	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	61057	DELMA DA CONCEICAO SANTOS SOARES	209
PPFU22-5202	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	70600	LEONARDO MATHAUS RAMOS PóVOA	207
PPFU22-5203	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	56984	JESSY PALOMA FEITOSA SILVA BARREIRA	211
PPFU22-5203	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	52872	JOSé PEREIRA DA SILVA	205
PPFU22-5204	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	69072	RELMA GLEIZER SOARES ROCHA	209
PPFU22-5205	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	65966	ELIVANIR BARBOSA BORGES	207
PPFU22-5301	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	75419	TATIANE ALVES DE SOUSA	205
PPFU22-5302	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	53306	EDINA MACIEL LOPES	207
PPFU22-5302	Agente Comunitário de Saúde [USF 405 NORTE]	71528	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA MACHADO	207
PPFU22-5401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	63820	JEAN CARLO AFONSO SOARES	209
PPFU22-5401	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	57184	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	207
PPFU22-5402	Agente Comunitário de Saúde [USF NOVO HORIZONTE]	73425	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	205
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	56863	EDUARDO ALVES DA SILVA	209
PPFU22-5502	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	74531	FERNANDES FERREIRA MARTINS	209
PPFU22-5601	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	65219	SINARA BARBOSA DE SÁ	209
PPFU22-5602	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	73994	MARIDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	207
PPFU22-5602	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	68253	WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	207
PPFU22-5603	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	76063	ROSA ODETE DA COSTA	209
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	77646	CLEOZEMAR PEREIRA LIMA	205
PPFU22-5903	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77287	MARCIA NUNES DOS SANTOS	205
PPFU22-6002	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	74002	GEICIELE DO NASCIMENTO PRIMO	207
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	50708	KEILA BISPO DE CARVALHO PARANHOS	205
PPFU22-6101	Agente Comunitário de Saúde [USF TAQUARI]	74848	RAIMUNDO BARREIRA LUSTOSA DE SOUSA	205
PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	56310	PRISCILA AMORIM LEITE	207
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	52021	ARTENSIA DOS SANTOS PEREIRA NEPOMUCENO	207
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	69158	DERLON SILVA RIBEIRO	207
PPFU22-6203	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	74771	MARIA SEVERINA GUEDES DOS ANJOS COSTA	209
PPFU22-6203	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	59765	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	207
PPFU22-6401	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 NORTE]	70844	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	209
PPFU22-0401	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	68541	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	211
PPFU22-0402	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	69479	ROSEMEIRE BOAVENTURA LIMA ALBERNAZ	211
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	74240	IRANILDE BISPO DA LUZ	211
PPFU22-1501	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	67579	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	211
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	62186	SINVAL MOTA DE OLIVVEIRA	211
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	74894	JUCÉLIA ALVES GLORIA	211
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	57077	IVANILDE GONCALVES SILVA	211
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77764	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	211
PPFU22-3404	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	71421	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	211
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇU GRANDE]	67225	PAULO PIRES NEPUNUCENA	211
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	72961	TIAGO NETO PEREIRA DOS SANTOS	211
PPFU22-4101	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	73196	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	211
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	56150	LEONARDO BORGES DUARTE	211
PPFU22-4606	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	57390	CHARLEANO Sá DOS SANTOS	211
PPFU22-4608	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	69697	FERNANDA BARROS PIGNATON	211
PPFU22-4901	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	56370	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	211
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	72894	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	211
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	58089	JOSé DE SOUZA BRITO NETO	211
PPFU22-5702	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	78441	MARIA SUELENE FORTALEZA	211
PPFU22-5902	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	60889	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	211
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	59455	FELIPE BARNABé BATISTA	211

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital nº 08/2014 (de 21 de julho de 2014) e seus respectivos anexos.

Palmas, 22 de julho de 2014.

Carlos Enrique Franco Amastha  
Prefeito de Palmas-TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2013.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecidos no Decreto Nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria Nº 268, de 5.10.09, conforme especificações e discriminações contidas no Processo Nº 031686/2013.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes da Justificativa da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, bem como do Parecer nº 1249/2014 da PGM, e o que faculta o art. 57 Inciso II da Lei, nº 8.666/93, lavram o presente Termo Aditivo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Processo n.º 031686/2013, Parecer nº 1249/2014 da PGM, e o que faculta o art. 57 Inciso II da Lei, nº 8.666/93.

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### PORTARIA/SEPLAG Nº 835, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0744-DSG, de 10 de julho de 2014 e OFICIO/SEISP/GAB/Nº 1.156/2014, resolve

RESCINDIR,

os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos cargos especificados abaixo, a partir de 10 de julho de 2014.

#### AGENTE DE MANUTENÇÃO

1. 413012513 ADONIVALDO DA SILVA GUIMARÃES
2. 413007569 ALCIDES NUNES DA SILVA FILHO
3. 413007559 CLEUBIO GONCALVES DE JESUS
4. 413007534 ISRAEL MARQUES DE OLIVEIRA
5. 413007599 JOSE AVELINO DE ALMEIDA
6. 413007613 JOSIVAN NUNES DE BARROS
7. 413007617 MANOEL BISPO DOS SANTOS
8. 413007626 VALMIR DE SANTANA PEREIRA

#### AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

1. 413013712 ANTONIO LUIS DOS SANTOS
2. 413015056 LINDOMAR FERREIRA PEREIRA

#### AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO

1. 413011836 AVERLY GOMES DE OLIVERA
2. 413011973 ELISVAN MARTINS SOARES
3. 413011994 LAERCO PEREIRA NUNES

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. 413011458 ABRAO RODRIGUES CERQUEIRA
2. 413011462 ADAO LACERDES DE MORAES

3. 413015254 ALAN VIEIRA RIBEIRO
4. 413014924 ALDAIRES DE SOUZA ALVES CRUZ
5. 413012974 ALESSANDRO SILVA SANTOS
6. 413015245 ANDERSON DA SILVA MACEDO
7. 413010669 ANTONIO DE SOUSA
8. 413015455 ANTONIO FRANCISCO SILVA DOS ANJOS
9. 413015044 ANTONIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
10. 413016848 ANTONIO REIS DA CUNHA
11. 413015281 ANTONIO SOUSA DA SILVA
12. 413015260 AVERLAN GOMES DE OLIVEIRA
13. 413016606 BRUNO DE FRANCA FIDELES
14. 413016261 CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA
15. 413011496 CARLOS HENRIQUE DE SOUSA MORAES
16. 413014810 CLEVIO RODRIGUES DA SILVA
17. 413015580 COSME TRANQUEIRA DA LUZ
18. 413014813 DANIEL ALVES DA SILVA
19. 413014820 DELFINO SOARES DA COSTA
20. 413014814 DIONE LUIS DE SOUSA
21. 413015250 EDIMARIO ALMEIDA SANTOS
22. 413014819 EDIO PEREIRA SOARES
23. 413015537 EDISIO AMORIM ROCHA
24. 413011467 EDISON DA CONCEICAO
25. 413014823 EDSON GONÇALVES FORTALEZA NERES
26. 413014821 EDVAN LAGO VIEIRA
27. 413010689 ELDO RODRIGUES NETO
28. 413014824 ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
29. 413014822 ELIFAS BANDEIRA JUNIOR
30. 413015627 ELISVELTON FERREIRA LIMA
31. 413013110 ELVES CARVALHO DE OLIVEIRA
32. 413011470 FELISBERTO CARVALHO
33. 413010710 FRANCIEUDO FRANCISCO DE MOURA
34. 413014828 FRANCISCO CARLOS PEREIRA CARDOSO
35. 413015459 FRANCISCO DE OLIVEIRA
36. 413014832 FRANCISCO PRIMO DA SILVA
37. 413010717 GERMANO PEREIRA ARAÚJO
38. 413016176 GILVAN FREITAS
39. 413013102 HEBERTON ROBINSON SILVA DE OLIVEIRA
40. 413012395 IDALIA RODRIGUES MOREIRA NETO
41. 413014834 ISAAC FERREIRA DE BRITO
42. 413015045 ISMAEL CARLOS SANTOS SOUZA
43. 413013292 ITAMAR DA SILVA
44. 413016609 IVANHOEL CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA
45. 413012399 JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
46. 413014835 JARDEL NASCIMENTO DOS SANTOS
47. 413015469 JOAO PAULO DE QUEIROZ GARCIA
48. 413010744 JOAQUIM NETO TAVARES NUNES
49. 413015299 JOELSO CARVALHO SANTOS
50. 413015570 JOHNNATAN SANTOS BEZERRA
51. 413014837 JOSE ALMY BENICIO DOS SANTOS
52. 413011475 JOSE CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA
53. 413015637 JOSE CARNEIRO DA SILVA
54. 413011974 JOSE DE ASSIS MACIEL RAMOS
55. 413016610 JOSE HENRIQUE DA SILVA CHAVES
56. 413014839 JOSE LUIZ PEREIRA CARVALHO
57. 413011474 JOSE MILTON MEDEIROS DE JESUS
58. 413014843 JUNIO RAMOS DA SILVA
59. 413017001 KEILA RIBEIRO DOS SANTOS
60. 413010811 LEANDRO SILVA SOUSA
61. 413013011 LEANDRO SOARES DA CRUZ
62. 413015645 LINDOMAR ARRUDA ALEXANDRE
63. 413015649 LUIS CARLOS DA SILVA MOURA
64. 413015279 LUIZ PAULO FERREIRA
65. 413015659 MANOEL ADRIANO PEREIRA DA SILVA
66. 413015658 MANOEL DOS REIS ALVES DE SOUSA
67. 413015300 MARCELO PEREIRA CAVALCANTE
68. 413012406 MARCIO ROCHA PEREIRA
69. 413011463 MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO
70. 413014884 MARIA DAS MERCES SILVA
71. 413016930 MARIA ISaura DA CUNHA ROCHA
72. 413012438 MARIZA JOSE DE CARVALHO
73. 413015652 MAURI BARBOSA MONTEIRO
74. 413011461 MIZAEI MOREIRA ROCHA
75. 413012409 NATALINO CARNEIRO DA SILVA

76.	413014851	NOEL GONÇALVES DOS REIS
77.	413012416	RAIMUNDO NUNES DE BARROS
78.	413012417	RAIMUNDO RIBEIRO ALVES JUNIOR
79.	413016508	REGINALDO GONCALVES DA SILVA
80.	413015562	REGIS GONÇALVES BEZERRA
81.	413015449	RENATO MALAQUIA DE OLIVEIRA
82.	413015472	ROBERTO CARLOS DE LIMA
83.	413015218	SALVADOR PEREIRA FERNANDES
84.	413014859	UELMO DE SOUZA SANTOS
85.	413010861	VALDECI PEREIRA ROCHA
86.	413010863	VALDESON GOMES DE OLIVEIRA
87.	413015844	VALDIVINO ALVES SOBRINHO
88.	413016588	VALTO BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS
89.	413010868	VIRGILIO CORDEIRO IVO
90.	413014860	WAGNER SOARES DOS SANTOS
91.	413016604	WARLISON LOPES DA SILVA
92.	413013119	WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS
93.	413012493	WERMES RIBEIRO TAVARES
94.	413010875	ZENON MOREIRA CARVALINHO

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### PORTARIA N.º 844/2014/GAB/SEPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo n.º 23 da Lei n.º 1.954 de 1 de abril de 2013, que dispõe sobre a reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e Decreto de 1º de janeiro, na forma que especifica.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 18 (dezoito) dias de férias à servidora JANE ERNESTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 13646-1, Assistente Administrativo, a partir de 21/07/2014 a 07/08/2014, relativo ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria n.º 543 de 06 de maio de 2014, publicada no diário oficial n.º 1.005 de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e um dias do mês de julho de 2014.

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário Interino de Planejamento e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2014

Processo n.º: 2014006886

Validade: 12 (doze) meses

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura contratação de prestação de serviços de hospedagem, com infraestrutura voltada para hotel, em quantidade estimada de 200 (duzentas) diárias em apartamentos individuais e apartamentos duplos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 095/2014, sucedido em 27/06/2014, às 09:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal n.º 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: TURIM PALACE HOTEL LTDA - ME				CNPJ: 37.319.589/0001-03		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

01	100	Diárias	Apartamento Individual. Exigências mínimas de: Hospedagem completa em apartamento INDIVIDUAL, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo, com as seguintes características: a) Ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi e/ou wireless, televisão em cores, frigobar, chuveiro elétrico com regulagem de temperatura, serviço diário de limpeza, guarda roupas, banheiro privativo; b) Café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado e devem estar incluído na diária	Turim	190,00	19.000,00
02	50	Diárias	Apartamento Duplo. Exigências mínimas de: Hospedagem completa em apartamento DUPLO, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo, com as seguintes características: a) Ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi e/ou wireless, televisão em cores, frigobar, chuveiro elétrico com regulagem de temperatura, serviço diário de limpeza, guarda roupas, banheiro privativo; b) Café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado e devem estar incluído na diária.	Turim	385,00	19.250,00
03	50	Diárias	Apartamento Triplo. Exigências mínimas de: Hospedagem completa em apartamento TRIPLO, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo, com as seguintes características: a) ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi e/ou wireless, televisão em cores, frigobar, chuveiro elétrico com regulagem de temperatura, serviço diário de limpeza, guarda roupas, banheiro privativo; b) Café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado e devem estar incluído na diária.	Turim	390,00	19.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de julho de 2014.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de Agosto de 2014, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de material de construção tais como: (areia, cimento, ferro, seixo, telha, tijolo, vigota e outros) para atender a manutenção das unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo n.º 2014024561. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 21 de Julho de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de Agosto de 2014, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de medicamentos específicos para uso veterinário, para atender o Centro de Controle de Zoonoses, de interesse da Secretaria

Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2014023287. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 21 de Julho de 2014.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10h (horário de Brasília) do dia 06 de agosto de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços gráficos, confecção, impressão e acabamento de material sob demanda, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, processo nº 2014011454. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal, Anexo II prédio Buriti, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, 3º piso, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 22 de julho de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP 063/2014 PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal nº 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de materiais para manutenção e reparos das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014024474. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com). Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 24/07/2014.

Palmas-TO aos, 21 dias do mês de julho de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 180/2014, de 18 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013038246, objeto do CONTRATO nº 107/2014, firmado com a Empresa CONSTRUTORA VISÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 38.147.179/0001-87.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Cleudson Dias de Sousa	005556-5/TO	176211
SUPLENTE	Arlan Alecrim Gonçalves	202835/D-TO	413012369

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 136/2014 de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município na terça-feira, dia 24 de junho de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA/SEISP Nº 181/2014, de 18 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº

2013019418, objeto do CONTRATO nº 131/2014, firmado com a Empresa BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.926.401/0001-20.

SERVIDOR	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO 16339
SUPLENTE	Divina Aparecida Santana de Carvalho	180258/D-TO 413011411

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP Nº 182/2014, de 18 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2014007284, objeto do CONTRATO nº 135/2014, firmado com a Empresa AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.436.857/0001-06.

SERVIDOR	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Divina Aparecida Santana de Carvalho	180258/D-TO 413011411
SUPLENTE	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO 16339

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP Nº 183/2014, de 18 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013028443, objeto do CONTRATO nº 117/2014, firmado com a Empresa IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.879.847/0001-28.

SERVIDOR	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO 16339
SUPLENTE	Thunaz Paz Gonçalves	203.364-D/TO 413015037

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 140/2014 do dia 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.037, de sexta-feira, dia 27 de junho de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA/SEISP Nº 184/2014, de 18 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2013038278, objeto do CONTRATO nº 120/2014, firmado com a Empresa CONSTRUTORA & INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.406.231/0001-98.

SERVIDOR		CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Ubiratan Amaury P. Zacariotti	6654/D-GO	16339
SUPLENTE	Thunas Paz Gonçalves	203.364-D/TO	413015037

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III-Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII-Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 141/2014 do dia 26 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.037, de sexta-feira, dia 27 de junho de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2014.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0787, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

Designa servidores, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 0782, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme os incisos abaixo, para compor Comissão para elaborar proposta de atualização das Leis nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, com alteração em 22 de junho de 2004 pela Lei nº 1.301, que institui e regulamenta o programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada e Lei nº 1.210, de 08 de julho de 2003, que institui e regulamenta a escolarização da alimentação escolar, com alteração de seus dispositivos pela Lei nº 1.399, de 12 de dezembro de 2005:

I – Luzenir Poli Coutinho - Presidente;

II– Jordana Fernandes Jácome - membro;

III – João Batista da Paixão Mendes - membro;

IV – Ivo Hemkemeier - membro.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para elaboração da proposta de que trata o caput do art. 1º, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0750, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.043, de 07 de julho de 2014, páginas 09 e 10.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de julho de 2014.

André Luiz Vitral Costa

Secretário Municipal da Educação em exercício

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Araguaína

Certame: Pregão Presencial 034/2013

Ata de Registro de Preços nº052/2013

Validade da Ata: Até o dia 24/10/2014

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação

Processo de Adesão: 2014013243

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	200	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO – INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão: Frio; Hi-Wall; Capacidade: 9.000 Btus; Tensão / Fase: 220V – monofásico; Vazão de ar: 450m³; Frequência: 60 Hz; Consumo Máximo: 18 kWh/ mês (conforme planilha Inmetro); Compressor: rotativo, Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterianas, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo Procel "A". MARCA: SPRINGER CARRIER	1.680,00	336.000,00
02	200	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO – INSTALADO; Unidades Condensadoras e Evaporadoras; Versão: Frio; Hi-Wall; Capacidade: 12.000 Btus; Tensão / Fase: 220V – monofásico; Vazão de ar: 580m³; frequência: 60 Hz; Consumo Máximo: 24 kWh/ mês (conforme planilha Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterianas, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A" MARCA: SPRINGER CARRIER	1.720,00	344.000,00
03	80	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO – INSTALADO; Unidades Condensadoras e Evaporadoras; Versão: Frio; Hi-Wall; Capacidade: 18.000 Btus; Tensão / Fase: 220V – monofásico; Vazão de ar: 800m³ frequência: 60 Hz; Consumo Máximo: 35 kWh/ mês (conforme planilha Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterianas, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A". MARCA: SPRINGER CARRIER	2.885,00	230.800,00
04	100	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 22/24.000 BTU's, FRIO – INSTALADO; Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão: Frio; Hi-Wall; Capacidade: 22/24.000 Btus; Tensão / Fase: 220V – monofásico; Vazão de ar: 1080m³; frequência: 60 Hz; Consumo Máximo: 43 kWh/mês (conforme planilha Inmetro); Compressor: rotativo; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterianas, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A". MARCA: SPRINGER CARRIER	3.240,00	324.000,00
05	60	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, FRIO – INSTALADO; Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão: Frio; Piso –Teto; Capacidade: 36.000 Btus; Tensão / Fase: 220V – monofásico; Vazão de ar: 1150m³; frequência: 60 Hz; Consumo Máximo: 79 kWh/mês (conforme planilha Inmetro); Compressor: scroll; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterianas, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, auto starte; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "C". MARCA: SPRINGER CARRIER	6.060,00	363.600,00
06	50	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 58/60.000 BTU's, FRIO – INSTALADO; Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão: Frio; Piso –Teto; Capacidade: 58/60.000 Btus; Tensão / Fase: 380V – trifásico; Vazão de ar: 1750m³; frequência: 60 Hz; Consumo Máximo: 128 kWh/mês (conforme planilha Inmetro); Compressor: scroll; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro anti-pó lavável, antibacterianas, fungos e ácaros; 3 funções ventilação; Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, auto starte; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, classificação energética Procel "C". MARCA: SPRINGER CARRIER	6.625,00	331.250,00

07	40	UND	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000, tensão 220v, frequência 60 Hz, tipo controle mecânico) compressor rotativo, 03 velocidades, modelo janela, características adicionais com selo Procel classe "A". MARCA: SPRINGER CARRIER	1.510,00	60.400,00
08	40	UND	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 10.000, tensão 220v, frequência 60 Hz, tipo controle mecânico) compressor rotativo, 03 velocidades, modelo janela, características adicionais com selo Procel classe "A". MARCA: SPRINGER CARRIER	1.250,00	50.000,00
Valor total					2.040.050,00

Palmas -TO, 18 de julho de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2014

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA INFRAESTRUTURA – TOMADA DE PREÇO Nº002/2014  
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADO: VERTICI REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA INFRAESTRUTURA NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.  
VALOR: R\$ 313.543,98 (TREZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014023073. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.  
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA- REFORMA

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA/SEMDU/Nº 193, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 30, localizado à Alameda 23, Qi-11, da ARSO 41, com área de 200,00m² e Lote 32, localizado à Alameda 23, Qi-11, da ARSO 41, com área de 287,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, localizado à Alameda 23, Qi-11, da ARSO 41, com área de 487,50m², nesta capital, objeto do processo nº 1994008218, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria/SEMDU/Nº 177, de 09 de Julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CLAUDIONOR SOARES PEREIRA	2013039821	126.743.701-49	006953
FLAVIO BORGES DE BASTOS	2014027021	797.241.831-49	001144
GEORGE RICARDO S SANTOS	2012041336	07.975.456/0001-16	005851
HELIO RODRIGUES NETO E CIA LTDA ME	2013028476	13.748.647/0001-48	004872
HEYDE REINALDO PEREIRA	2013055674	17.133.746/0001-76	000060
IVONETE GONÇALVES DA SILVA	2013033947	986.788.091-91	005762
MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2012041887	169.751.111-20	007194
MARILIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	2013055680	18.070.800/0001-44	000262
P.V.M. BARRIETI ME	2012053181	03.509.233/0001-02	006551
PAULO RODRIGUES NETO	2013041046	11.924.608/0001-29	000055
PEDRO DE ASSIS GOMES PARENTE	2013032344	12.046.296/0001-60	006676
PEDRO LIMA SANTOS	2013014653	081.455.801-10	005225
PRADO & SANTOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2013058790	12.888.612/0001-41	000117
SEBASTIÃO FIGUEIRA NETO	2010015720	315.864.811-34	005573
SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ	2013061645	130.508.504-34	000282
TRANSPORTADORA FERRARI LTDA	2012034691	24.806.853/0001-83	004401
WANDER FERREIRA	2012042753	253.986.601-87	002508

Palmas, 18 de julho de 2014.

Ronnie Queiroz Souza  
Assessor Jurídico  
Mat. 413.010.480

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº. 036/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor Jadson Jardim Andrade, matrícula funcional nº 133811, Auxiliar Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2013 a 14/02/2014, anteriormente marcado para 01/07/2014 a 30/07/2014, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida, e não prejudicial ao serviço e ao servidor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de julho de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 41, DE 21 de Julho de 2014.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413017291, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 08/2014, do processo nº 2013042257, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com a empresa AGIL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.858.826/0001-59, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 – nº 23 – Sala 15 s/n, plano diretor sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar Aldomar De Sousa Arrais, matrícula nº 413014797, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 21 de Julho de 2014.

Glayson Alves Soares  
Presidente

# INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS